



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/CDL-0080, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 34/2025

em favor de CODERSE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE, CNPJ nº 15.613.813/0001-24, sediado na Rua Marinheiro Antonio Brandao, Nº 103, Novo Paraíso, Aracaju, SE, CEP 49.082-320, **referente a construção de sistema simplificado de abastecimento de água (01 base para caixa d'água)**, localizada no Povoado Canta Galo, município de Capela/SE. O local possui a seguinte Coordenada Geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84: 717643/8835007.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 13:26:07 do dia 07/11/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<9e5ab9740cfc19e05e91f9002bf85f3a>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.